



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## **ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE 17 DE ABRIL DE 2018**

1 Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e dezoito, às treze horas e cinquenta  
2 minutos, na sala de reuniões da PRAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças do IFPB,  
3 localizada na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa – PB, realizou-se a  
4 Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB.  
5 **Participaram da reunião:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente do CEPE), Francilda  
6 Araújo Inácio, Tânia Maria de Andrade, Sílvia Cláudia Ferreira de Andrade, Cláudio Dybas da  
7 Natividade, Zaqueu Alves Ramiro de Souza, Francisco Dantas Nobre Neto, Maurício  
8 Miranda Sarmet, Patrícia Nogueira de Carvalho Pinto, Paulo Sérgio da Silva Cruz, Maria  
9 Daysla de Lira Gomes, André Albino de Sousa e Thamires Borges de Lima — Membros  
10 Titulares; Suelânio Viegas de Santana — Membro Suplente. **1. Abertura:** A Presidente  
11 saudou a todos e deu início à reunião. **Posse de Membro Titular - PROEXC:** A Presidente  
12 informou ao colegiado sobre o recebimento do Processo nº 23381.000869.2018-50, que  
13 informa a mudança de Gestores na PROEXC (Pró-Reitora e seu substituto legal). Em  
14 seguida, deu posse a **Tânia Maria de Andrade**, Membro Titular representante da PROEXC  
15 – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. **2. Informações Gerais:** A Presidente deu os  
16 seguintes informes: Avaliação, com Conceito 4, do Curso de Engenharia Civil do Campus  
17 Cajazeiras; Processo eleitoral para Reitor (a) do IFPB e Diretores (as) Gerais; Processo de  
18 Mestrado do IFPB e sobre o tema “Desmembramento do IFPB”. **3. Expediente: 3.1**  
19 **Ausências Justificadas:** A Presidente registrou as ausências, devidamente justificadas, dos  
20 (as) conselheiros (as): Hertha Cristina Carneiro Pessoa, Erick Augusto Gomes de Melo, João  
21 Paulo Gomes de Vasconcelos Aragão e Renálide de Carvalho Morais Fabrício. **3.2**  
22 **Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores: 29ª Reunião Ordinária:** A Presidente  
23 informou que a ata da 29ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se  
24 algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta  
25 em votação, sendo aprovada por unanimidade. **30ª Reunião Ordinária:** Por necessitar de  
26 ajuste, a ata da 30ª Reunião Ordinária ficou para ser posta em aprovação na reunião  
27 seguinte. **3.3 Correspondências Recebidas:** Não houve. **4. Matéria sobre a Mesa: a)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## **ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE 17 DE ABRIL DE 2018**

28 **Processo nº 23381.003774.2017-15 – Dispõe sobre a Minuta do Regulamento referente**  
29 **às Atribuições e Competências do Profissional Tradutor e Intérprete de Libras no**  
30 **IFPB. RELATOR: Erick Augusto Gomes de Melo (Câmara de Ensino).** Por ausência do  
31 relator, devidamente justificada, a relatoria deste processo ficou para a próxima reunião. **5.**  
32 **Ordem do Dia: a) Processo nº 23326.013241.2017-06 – Dispõe sobre o Calendário**  
33 **Acadêmico 2018 – Campus João Pessoa. RELATORA: Silvia Cláudia Ferreira de Andrade.**  
34 Em seu parecer, a relatora informou que o processo foi bem elaborado e atende a todos os  
35 requisitos constantes na Nota Técnica 01/2015 do CEPE, que dispõe sobre a construção de  
36 calendários acadêmicos no IFPB. A relatora recomendou a aprovação dos calendários. O  
37 parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23326.003180.2017-61 – Dispõe**  
38 **sobre o Pedido de Aprovação do PPC do Curso de Especialização em Gestão Pública,**  
39 **na modalidade EAD – Campus João Pessoa. RELATOR: Cláudio Dybas da Natividade.** Em  
40 seu parecer, o relator informou que o processo atende aos requisitos necessários para sua  
41 aprovação, com base na legislação vigente, e apresenta as comprovações exigidas  
42 referentes ao corpo docente. Destacou que o PPC recebeu pareceres favoráveis da Câmara  
43 de Pós-Graduação da PRPIPG e da Diretoria de Educação a Distância e Programas Especiais  
44 (DEADPE). O relator recomendou a aprovação do PPC. O parecer foi aprovado por  
45 unanimidade. **c) Processo nº 23381.008158.2017-42 – Dispõe sobre a Minuta da Política**  
46 **de Assistência Estudantil do IFPB. RELATORA: Patrícia Nogueira de Carvalho Pinto.** Em  
47 seu parecer, a relatora informou que a minuta foi construída coletivamente, contando com  
48 a participação de profissionais diretamente ligados à assistência estudantil e que o referido  
49 documento passou por análise da Procuradoria Federal junto ao IFPB. Registrou que a  
50 Câmara de Assuntos Estudantis do CEPE se reuniu para analisar o processo, onde realizou  
51 alterações ao documento e atendeu às orientações e adequações constantes no parecer da  
52 Procuradoria Federal. **Em seguida foram propostas pelo colegiado as seguintes**  
53 **emendas à minuta supracitada: Emenda Aditiva:** O colegiado deliberou por acrescentar,  
54 no Artigo 32 — que versa sobre a Composição do Comitê de Assistência Estudantil, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## **ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE 17 DE ABRIL DE 2018**

55 Incisos: **XVII** – 01 representante da Pró-Reitoria de Ensino; **XVIII** – 1 representante da Pró-  
56 Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e **XIX** – 01 representante da Pró-Reitoria  
57 de Extensão e Cultura. A emenda foi posta em votação e aprovada por unanimidade.  
58 **Emenda Substitutiva:** O colegiado deliberou por modificar a redação do parágrafo 1º do  
59 Artigo 32, uma vez que o representante da Pró-Reitoria de Administração e Finanças não  
60 necessita ser escolhido por seus pares. A emenda foi posta em votação e aprovada por  
61 unanimidade. **Emenda Substitutiva:** O colegiado deliberou por modificar a redação do  
62 Artigo 12, substituindo a palavra “técnico” por “técnico-científicos”. A emenda foi posta em  
63 votação e aprovada por unanimidade. **Recomendação:** Aprovadas as emendas, a relatora  
64 recomendou a devolução do processo à Câmara de Assuntos Estudantis para atualização  
65 da minuta com base nas emendas aprovadas e para revisão da redação do Artigo 12, por  
66 parte da Procuradoria Federal. A recomendação foi aprovada por unanimidade. **d)**  
67 **Processo nº 23381.003727.2016-82 – Dispõe sobre o Pedido de Aprovação do PPC do**  
68 **Curso Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente ao Ensino Médio – Campus**  
69 **Avançado Cabedelo Centro. RELATORA: Patrícia Nogueira de Carvalho Pinto.** Em seu  
70 parecer, a relatora informou que a Comissão de Elaboração atendeu a todas as  
71 recomendações da DAPE, alinhando o PPC às normas vigentes. Destacou que o PPC foi  
72 construído de forma coletiva e atende aos princípios formativos do IFPB. A relatora  
73 recomendou a aprovação do PPC. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo nº**  
74 **23381.000600.2017-92 – Dispõe sobre o Pedido de Aprovação do PPC do Curso Técnico**  
75 **em Transações Imobiliárias Subsequente ao Ensino Médio – Campus Avançado**  
76 **Cabedelo Centro. RELATOR: Francisco Dantas Nobre Neto.** Em seu parecer, o relator  
77 informou que o processo recebeu parecer favorável da DEP-RE e que a Comissão de  
78 Elaboração realizou todos os ajustes recomendados pela DAPE, tornando o PPC alinhado  
79 com a normativa vigente, inclusive com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC.  
80 Destacou que constam no processo toda a documentação exigida pela Resolução Nº  
81 55/2017 do Conselho Superior do IFPB. O relator recomendou a aprovação do PPC. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## **ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE 17 DE ABRIL DE 2018**

82 parecer foi aprovado por unanimidade. **f) Processo nº 23381.008238.2017-06 – Dispõe**  
83 **sobre o Pedido de Extinção do Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente ao**  
84 **Ensino Médio – Campus Sousa. RELATOR: Zaqueu Alves Ramiro de Souza.** Em seu  
85 parecer, o relator informou que o processo atende aos regulamentos institucionais, tanto  
86 no que concerne à instrução quanto ao conteúdo. Destacou que, conforme documento  
87 juntado ao processo, não há público-alvo interessado no curso, o que impossibilita seu  
88 prosseguimento. Registrou que, em atenção à Nota Técnica Nº 01/2017-DAPE/PRE a qual  
89 dispõe sobre a “instrução dos processos para criação, alteração e extinção de Cursos  
90 Técnicos de Nível Médio e Cursos Superiores de Graduação no âmbito do IFPB”, o processo  
91 foi encaminhado para análise da Diretoria de Educação Profissional, a qual se manifestou  
92 favoravelmente ao pleito. O relator recomendou a aprovação do Pedido de Extinção do  
93 Curso Técnico em Meio Ambiente na forma subsequente do *Campus Sousa*. O parecer foi  
94 aprovado por unanimidade. **g) Processo nº 23325.001993.2017-26 – Dispõe sobre o**  
95 **Pedido de Aprovação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Telemática –**  
96 **Campus Campina Grande. RELATOR: Maurício Miranda Sarmet.** Em seu parecer, o  
97 relator informou que o documento foi construído de forma coletiva, destacando a  
98 participação do Núcleo Docente Estruturante e da Comissão responsável pela revisão do  
99 PPC. Verificou-se, através das atas apensadas ao processo, o amplo processo de discussão  
100 e reflexão no processo de elaboração. Informou que o PPC é coerente e respeita os  
101 diversos documentos normativos acerca do ensino superior, tanto considerando a  
102 Legislação Educacional Brasileira quanto às normativas internas do IFPB, sendo possível  
103 verificar a razão de existência do curso, sua adequação às demandas de mercado e às  
104 exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como a sua viabilidade considerando  
105 estrutura física, recursos materiais e capital humano. O relator recomendou a aprovação  
106 do PPC. O parecer foi aprovado por unanimidade. **h) Processo nº 23170.000320.2018-41 –**  
107 **Dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2018 – Campus Cabedelo. RELATORA: Renálide**  
108 **de Carvalho Moraes Fabrício.** Em seu parecer, encaminhado à Secretaria do CEPE e lido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## **ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE 17 DE ABRIL DE 2018**

109 pelo Conselheiro Claudio Dybas da Natividade, a relatora informou que constam no  
110 processo todos os documentos que fundamentam o pedido de aprovação do Calendário  
111 Acadêmico 2018 do Campus Cabedelo. Destacou que a elaboração do documento  
112 observou atentamente às normas da Nota Técnica 01/2015 da Câmara de Ensino do CEPE e  
113 que o mesmo encontra-se de acordo com a normativa vigente. A relatora recomendou a  
114 aprovação do calendário. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5.1 Inclusão de Pauta:**  
115 **Processo nº 23381.000300.2018-94 - Dispõe sobre a Minuta do Regulamento de**  
116 **Concessão de Bolsas e Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Extensão,**  
117 **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no âmbito do IFPB. RELATOR: Francisco**  
118 **Dantas Nobre Neto.** Em seu parecer, o relator informou que a minuta foi construída por  
119 uma Comissão formada por representantes da PRAF, PRPIPG, PROEXC E PRAE, e contou  
120 com a análise da procuradoria Federal junto ao IFPB, que apresentou considerações a  
121 serem incorporadas ao documento. Atendidas as recomendações da Procuradoria, a  
122 Minuta de Regulamento foi aprovada pela Resolução *Ad Referendum* No 03/2018-CS, de 05  
123 de fevereiro de 2018 e encaminhada ao CEPE. O relator informou que o processo foi  
124 minuciosamente analisado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste conselho, em  
125 reunião realizada em 26 de março de 2018, na qual deliberou por recomendar, através do  
126 parecer do relator — membro da Câmara supracitada, emendas substitutivas ao  
127 regulamento. **Emendas Substitutivas:** O relator, considerando a deliberação da Câmara  
128 de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE, recomendou ao colegiado a aprovação de 17  
129 (dezessete) emendas substitutivas, destacadas em seu parecer, em formato de planilha. As  
130 emendas foram projetadas e lidas individualmente, em seguida, postas em votação. O  
131 colegiado aprovou as emendas por unanimidade. Aprovadas as emendas, o relator  
132 recomendou a aprovação do Regulamento. O parecer foi aprovado por unanimidade. **6.**  
133 **Encerramento:** A Presidente agradeceu a todos e encerrou os trabalhos. Para constar nos  
134 registros do CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, secretário deste conselho, lavrei a  
135 presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE  
17 DE ABRIL DE 2018**

136 dezessete de abril de dois mil e dezoito.

137 XXX

José Pereira de Sousa Júnior	Secretário	
Mary Roberta Meira Marinho	Presidente / PRE	
Francilda Araújo Inácio	PRPIPG	
Tânia Maria de Andrade	PROEXC	
Suelânio Viegas de Santana	PRAE	
Silvia Cláudia F. de Andrade	Coord./Deptº de Extensão	
Claudio Dybas da Natividade	Coord./Deptº de Pesquisa	
Zaqueu Alves Ramiro de Souza	Apoio Pedagógico e Ass. aos Estudantes	
Francisco Dantas Nobre Neto	Corpo Docente	
Maurício Miranda Sarmet	Corpo Docente	
Patrícia Nogueira de C. Pinto	Corpo Téc. Administrativo	
Paulo Sérgio da Silva Cruz	Corpo Téc. Administrativo	
Maria Daysla de Lira Gomes	Corpo Discente	
André Albino de Sousa	Corpo Discente	
Thamires Borges de Lima	Corpo Discente	

138